



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>N.º e Título do Projeto</b>		
Projeto OEI BRA/08/003 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da Secretaria de Educação Especial – SEESP/MEC em Gestão e Avaliação do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, de Zero a Dezoito Anos de Idade, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC/LOAS.		
<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto	Brasília – DF
<b>Objeto do TOR</b>		
Seleção e contratação de consultoria especializada para subsidiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para a Educação Profissional na perspectiva da Educação Inclusiva.		
<b>Unidade Supervisora</b>		
Diretoria de Políticas de Educação Especial		
<b>Cargo dos Supervisores</b>		
Diretora		
<b>Vinculação com o PRODOC</b>		
<b>Resultado 3.3</b> - Materiais técnico-pedagógicos elaborados e utilizados na orientação aos sistemas de ensino para implementação das ações do BPC.		
<b>Atividade 3.3.1</b> - Desenvolver estudos para a definição dos conteúdos temáticos dos materiais técnico-pedagógicos.		

### **1. Justificativa**

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008) e com as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04/2009), a educação especial é definida como modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Nesta perspectiva, a educação inclusiva se estrutura nos sistemas de ensino, impulsionando as escolas na institucionalização do atendimento educacional especializado no projeto político pedagógico, desde a Educação Infantil até a Educação Profissional,

Para garantir o direito das pessoas com deficiência à Educação Profissional, o MEC desenvolve, no âmbito do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, ação de formação para o trabalho, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Considerando a necessidade de assegurar o acesso e a permanência dos beneficiários do benefício de prestação continuada – BPC/LOAS – com deficiência, à educação Profissional, de zero a dezoito anos, justifica-se a contratação de consultoria para a elaboração de materiais subsidiários para a formação continuada dos gestores de políticas públicas na área da educação, assistência social, trabalho e direitos humanos, envolvidos na implementação do Programa BPC Trabalho.

## **2. Atividades previstas para a execução do trabalho**

### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

Atividade 1: Realizar estudos sobre os referenciais dos direitos humanos e das políticas sociais intersetoriais para o exercício da cidadania que fundamentam a educação Profissional na perspectiva inclusiva.

Atividade 2: Consolidar material para formação continuada de gestores públicos da área da educação, assistência social, trabalho e direitos humanos, envolvidos na implementação do Programa BPC Trabalho.

**Produto 1:** Documento técnico contendo proposta de conteúdo de material de formação de gestores intersetoriais, sobre o direito da pessoa com deficiência à educação Profissional e ao trabalho.

### **Atividades para elaboração do Produto 2:**

Atividade 1: Realizar análise do diagnóstico da gestão na articulação intersetorial para a oferta da educação profissional, nas cinco regiões brasileiras, considerando o acesso de estudantes com deficiência, beneficiários do BPC/LOAS;

Atividade 2: Elaborar a fundamentação metodológica e instrumento para avaliação da gestão na articulação intersetorial para a oferta da educação profissional, nas Instituições públicas e conveniadas, para implementação do PRONATEC.

**Produto 2:** Documento técnico contendo proposta de metodologia e de instrumento de avaliação da gestão educacional, relativa à capacidade de articulação intersetorial na organização e oferta da educação profissional às pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC/LOAS.

### **Atividades para elaboração do Produto 3:**

Atividade 1: Levantar, sistematizar e analisar os dados da pesquisa sobre o desenvolvimento da gestão do PRONATEC, tendo em vista a articulação dos serviços intersetoriais, considerando o acesso, as práticas pedagógicas e a participação dos estudantes com deficiência, beneficiários do BPC/LOAS;

Atividade 2: Documentar a pesquisa desenvolvida, enfocando as práticas intersetoriais considerando o acesso e a participação dos estudantes com deficiência, beneficiários do BPC/LOAS.

**Produto 3:** Documento técnico contendo o resultado da análise da gestão do PRONATEC, especificamente no que tange à articulação intersetorial, visando garantir o acesso das pessoas com deficiência beneficiárias do PBC/LOAS.

**Atividades para elaboração do Produto 4:**

Atividade 1: Mapear informações relativas aos serviços e recursos necessários para o acesso e permanência de estudantes com deficiência, beneficiários do BPC/LOAS nos cursos ofertados no âmbito do PRONATEC;

Atividade 2: Sistematizar e analisar as informações levantadas a fim de orientar as práticas intersetoriais, necessárias para a continuidade do PRONATEC.

**Produto 4:** Documento técnico contendo orientações para práticas intersetoriais, considerando o acesso e a participação dos estudantes com deficiência, beneficiários do BPC/LOAS, no PRONATEC.

**3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos**

O cronograma de atividades será periodicamente ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

**4. Insumos, custos e forma de pagamento**

O contrato terá vigência de até 09 (nove) meses e o custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, o seguinte cronograma de atividades:

PRODUTOS	DATA	VALOR
<b>1:</b> Documento técnico contendo proposta de conteúdo de material de formação de gestores intersetoriais, sobre o direito da pessoa com deficiência à educação Profissional e ao trabalho.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.690,00
<b>2:</b> Documento técnico contendo proposta de metodologia e de instrumento de avaliação da gestão educacional, relativa à capacidade de articulação intersetorial na organização e oferta da educação profissional às pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC/LOAS.	125 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 17.360,00
<b>3:</b> Documento técnico contendo o resultado da análise da gestão do PRONATEC, especificamente no que tange à articulação intersetorial, visando garantir o acesso das pessoas com deficiência beneficiárias do PBC/LOAS.	190 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 17.500,00
<b>4:</b> Documento técnico contendo orientações para práticas intersetoriais, considerando o acesso e a participação dos	250 dias após assinatura do	R\$ 16.450,00

<b>PRODUTOS</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
estudantes com deficiência, beneficiários do BPC/LOAS, no PRONATEC.	Contrato.	

## **5. Apresentação dos Produtos**

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007.

## **6. Vigência: local e duração do trabalho**

O contrato terá validade de até 09 (nove) meses, e será executado em Brasília.

## **7. Perfil do Contratado:**

### **7.1. Descrição:**

- Graduação na área das Ciências Humanas e/ou Sociais Aplicadas

### **7.2. Exigências específicas:**

- Experiência mínima de 01 (um) ano em Gestão Pública na área de Educação Especial/Educação Inclusiva;
- Experiência mínima de 01 (um) ano em Projetos na Área de Inclusão Educacional e Social;
- Experiência mínima de 01 (um) ano na atuação na formação de profissionais na área da educação especial na perspectiva inclusiva.

### **7.3. Conhecimento Desejável:**

- Na área de educação, cidadania e direitos humanos;

## **8. Número de vagas:**

Esta seleção visa preencher 1 (uma) vaga.

## **9. Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, ratificamos que deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital, no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las a UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

#### **10. Comissão de Seleção:**

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, será designado um substituto por meio de Memorando encaminhado à SECADI, Coordenação Geral de Planejamento e Gestão/CGPG.

Conforme Deliberação Normativa nº 1, de 23/08/2005.